



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

ANO DE 2014

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2014

N.º 02 / 2014



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA NO
DIA QUINZE DE JANEIRO DO ANO DOIS MIL
E CATORZE**

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e catorze, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	Dr. José Manuel Pereira Ribeiro
Vereadores	Eng.º José Augusto Sobral Pires
	Dr.ª Luísa Maria Correia de Oliveira
	Dr. Orlando Gaspar Rodrigues
	Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar
	Dr.ª Maria da Trindade Morgado do Vale
	Dr. Manuel Marques Nogueira dos Santos
	Eng.º Hélio Fernando da Silva Rebelo
	Senhor Adriano Soares Ribeiro

Foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, quando eram dez horas e cinquenta minutos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

REUNIÃO ORDINÁRIA

DE 2014.01.15

AGENDA DE TRABALHOS

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- ◇ Intervenção dos Membros da Câmara;
- ◇ Resumo diário de tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

DFM – divisão de Fiscalização e Metrologia

- 1 – Processo n.º 70-OC/2012, em nome de ZON TV Cabo Portugal, S.A.
Local – Rua do Caulino e Rua das Matas - Alfena
Receção provisória das obras de urbanização e redução da caução;
- 2 - Processo n.º 71-OC/2012, Em Nome de ZON TV Cabo Portugal, S.A.
Local – Rua Monte da Bela, Travessa Monte da Bela e Avenida Eng.º Duarte Pacheco - Ermesinde
Receção provisória das obras de urbanização e redução da caução.

DOTA – Divisão de Ordenamento do Território e Ambiente

- 3 - Processo de obras nº 344-OC/2002 em nome de Artur José Monteiro Ferreira
Local – Rua da Mina, n.º 285 - Campo
Declaração de caducidade da licença administrativa para construção de armazém.
- 4 - Processo de obras nº 32-OC/2013 em nome de Maria Margarida Moreira Sousa Monteiro
Local – Rua Vallis Longus – Campo
Adequação do perfil viário da Rua Vallis Longus ao perfil definido no âmbito do processo de revisão do PDM

Valongo, 10 de janeiro de 2014

O Presidente da Câmara,

(Dr. José Manuel Pereira Ribeiro)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

REUNIÃO ORDINÁRIA

DE 2014.01.15

ADENDA À AGENDA DE TRABALHOS

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- ◇
- ◇

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

DFM – divisão de Fiscalização e Metrologia

- 1 -
- 2 -

DOTA – Divisão de Ordenamento do Território e Ambiente

- 3 -
- 4 -

DIVERSOS

- 5 - Atualização do tarifário da água proposta pela empresa Be Water – Águas de Valongo, S.A.

Valongo, 13 de janeiro de 2014

O Presidente da Câmara,

(Dr. José Manuel Pereira Ribeiro)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, cumprimentando os presentes. Informou o Senhor Presidente que a reunião tinha iniciado com atraso, dada a necessidade de concertação prévia dos membros da Câmara relativamente a um dos processos da ordem do dia. Propôs o Senhor Presidente Câmara a inclusão na agenda de trabalhos do seguinte processo: “Contrato Local de Desenvolvimento Social - CLDS+ - Aprovação da Entidade Coordenadora Local da Parceria e da Coordenadora Técnica”.

Aprovada por unanimidade a inclusão do processo na ordem do dia da reunião.

Anunciou o Senhor Presidente da Câmara que em cumprimento de compromisso eleitoral, ele e os Senhores Vereadores com poderes delegados, receberiam os munícipes às segundas-feiras de tarde, devendo os interessados inscrever-se no Gabinete de Apoio ao Múncipe. Disse Senhor Presidente da Câmara que tal medida permitiria um maior contacto com todos aqueles que tivessem necessidade falar com o Presidente da Câmara ou com os Vereadores.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, cumprimentando os presentes. Disse o Senhor Vereador que a única alteração que haveria era o facto de os munícipes somente serem recebidos à segunda à tarde, pois muito recentemente eram recebidos todos os dias.

Mudando de assunto, requereu o Senhor Vereador cópia integral do processo de concurso de contratação de serviços de advocacia, pois apenas lhe tinha sido enviada cópia do relatório final.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Manuel Nogueira dos Santos**, cumprimentando os presentes. Disse o Senhor Vereador que em virtude do mau tempo que se fazia sentir, as cheias do Rio Leça tinham danificado o gradeamento da ponte que unia a Rua do Rio Leça à Rua Bartolomeu Dias, em Ermesinde, e apesar de ter sido colocada grade a vedar o acesso à rua, a mesma tinha sido removida, solicitando o Senhor Vereador que fosse impedida a passagem na ponte e repostos o gradeamento.

Mudando de assunto, disse o Senhor Vereador que a Assembleia Municipal de Valongo tinha aprovado um voto de pesar pelo falecimento do Senhor Professor Albino Aroso, cidadão ativo da sociedade civil, que para além de dirigente de um partido político, tinha sido por duas vezes Secretário de Estado e considerado o “pai do planeamento familiar”, contribuindo fortemente para o índice de mortalidade passasse em 2010 para 0,04%, propondo o Senhor Vereador a inclusão daquela personalidade na toponímia do concelho.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que concordava com a sugestão do Senhor Vereador, Dr. Manuel Nogueira dos Santos.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, cumprimentando os presentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Disse o Senhor Vereador que o início da reunião tinha atrasado, pois os membros da Câmara tinha discutido a retirada de um processo da ordem do dia, demasiado importante para ser decidido de forma como havia sido proposto.

Disse o Senhor Vereador que o Senhor Presidente da Câmara tinha anunciado a forma como seriam recebidos os munícipes, no entanto, deveria ter havido uma conversa prévia com todos os vereadores sobre o assunto, acrescentando que os assuntos que eram presentes a reunião de Câmara deveriam ter uma preparação cuidada.

Informou o Senhor Vereador que entregaria proposta para inclusão na ordem de trabalhos da reunião de Câmara seguinte, para realização de auditoria às contas da Câmara Municipal da gestão anterior, a exemplo do que tinha sido feito pelo Senhor Dr. Fernando Melo no início do seu mandato, que realizara auditoria ao mandato do Senhor Dr. João Moreira Dias, situação que, disse, era normal e ou o Senhor Presidente de Câmara tinha concluído que não fazia sentido realizar auditoria, ou por razões que não eram conhecidas, não estava a cumprir o que tinha prometido durante a campanha eleitoral e na sua tomada de posse.

Mudando de assunto, disse o Senhor Vereador que o campo de jogos do Sporting Clube de Campo tinha condições para a prática de jogos organizados pela Associação de Futebol do Porto, mas não podia realizar treinos para preparar as equipas seniores e juniores, devido à falta de iluminação, perguntando para quando estava agenda a colocação de dois postes de eletricidade previstos para o local.

Mudando novamente de assunto, perguntou o Senhor Vereador qual o ponto da situação do pedido de reunião com o Senhor Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais solicitado pela Câmara Municipal relativamente ao encerramento de uma repartição de finanças no concelho.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, cumprimentando os presentes.

Disse o Senhor Vereador que a Câmara Municipal tinha realizado as obras necessárias para que o Sporting Clube de Campo pudesse jogar no seu campo, tendo sido cumpridos todos os requisitos necessários para o efeito, e que na semana anterior tinham sido colocados dois postes de eletricidade, estando em falta a colocação das lâmpadas devido ao mau tempo.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, informando que seria enviado ao Senhor Vereador, Dr. João Paulo Baltazar, cópia de todo o processo de contratação de serviços de advocacia.

Disse o Senhor Presidente da Câmara que a Proteção Civil no concelho de Valongo funcionava muito bem e que em situação de cheias, o procedimento normal era vedar a passagem no local, no entanto, iria solicitar que estudasse uma solução para o gradeamento da ponte e vedação da passagem nos dias de cheia.

Mudando de assunto, disse o Senhor Presidente que subscrevia a proposta do Senhor Vereador, Dr. Nogueira dos Santos, de atribuição de topónimo ao Senhor Dr. Albino Aroso, personalidade que, disse,



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

tinha dado um grande contributo para que Portugal tivesse um papel de destaque na diminuição da taxa de mortalidade infantil.

Mudando de assunto, disse o Senhor Presidente da Câmara que não tinham ainda passado três meses da instalação da nova Câmara Municipal e necessitava de perceber muito bem qual a área onde poderia ser realizada uma auditoria que servisse no imediato o que era necessário perceber nalguns procedimentos do anterior mandato, acrescentando que não se poderia fazer auditorias por fazer e que na tomada de posse tinha referido que passado era passado e queria saber o ponto em que começava.

Mudando de assunto, disse o Senhor Presidente que tinha voltado a solicitar reunião sobre o fecho de uma das repartições de finanças do concelho de Valongo e aguardava que o Senhor Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais a agendasse, acrescentando que tinha assumido o compromisso de convidar a estar presente no encontro um representante de cada uma das forças representadas na Câmara Municipal.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que tinha sido criada expectativa relativamente ao momento em que faria sentido realizar auditoria às contas da Câmara Municipal e era importante para quem entrava de novo saber o ponto de situação, mas também para quem tinha terminado o mandato, acrescentando que era importante ser realizada auditoria com brevidade, para que pudesse ser analisado o desempenho de quem saía e de quem vinha a seguir, pois poder-se-ia concluir que tinha havido uma regressão relativamente ao trabalho efetuado.

Disse o Senhor Vereador que era fundamental definir as áreas que se pretendia auditar, escolher entidades credíveis e avançar com o processo com brevidade.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que tinha a mesma preocupação.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo, que o Senhor Presidente da Câmara ainda estava a estudar se valeria a pena fazer auditoria pois tinha custos, acrescentando que quando anunciara a realização de uma auditoria à Câmara Municipal, o Senhor Presidente deveria ter tido a preocupação de avaliar os custos.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que com frequência era solicitado por quem entrava num município ou organização a realização de auditorias sem se saber qual o objetivo e por vezes tornavam-se inconclusivas, julgando que previamente deveria ser definida a área a auditar, pois a Câmara Municipal tinha muitas áreas e a questão dos custos era pertinente, acrescentando que o objetivo não era usar a auditoria como arma de arremesso, mas como um instrumento auxiliar de gestão. Disse que havia entidades públicas que realizavam auditorias e estava em curso uma auditoria do Tribunal de Contas à Câmara de Valongo, acrescentando que estando em curso auditorias, não deveria haver duplicações.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que apresentaria proposta para integrar a ordem do dia da reunião de Câmara seguinte, relativamente à necessidade da realização da auditoria.

Mudando de assunto, disse o Senhor Vereador que o concelho de Valongo tinha sido notícia pela questão do fornecimento de refeições pelas IPSS, tendo havido posições de Vereadores, notícia que tinha sido publicada uma semana depois do assunto ter sido discutido em reunião de Câmara, parecendo-lhe, disse, que se tratava de uma notícia “fabricada”.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, dizendo que tinha havido contacto do Jornal de Notícias, não tendo levado o assunto para os jornais, pois entendia que não deveria ser resolvido por aquela via.

Disse o Senhor Vereador que aquando da visita a uma IPSS para falar e preparar o próximo ano letivo, tinha sido surpreendido com a informação de que a instituição tinha sido contactada pelo Jornal de Notícias, informando da convocatória da reunião, situação que lamentava.

Disse o Senhor Vereador que no ano letivo em curso estava em execução protocolo celebrado entre o Município e quatro IPSS do concelho, para fornecimento do serviço de refeições nas escolas e do plano de emergência alimentar para pessoas carenciadas, no pressuposto de que as IPSS fizessem esse serviço, mas porque não tinham capacidade logística e capacidade de garantir a certificação dos serviços, tinham recorrido aos serviços de uma empresa, à exceção da ADICE que tinha confeção própria das refeições.

Disse o Senhor Vereador que a Câmara Municipal pagava às IPSS 2 euros por refeição e aquelas pagavam à empresa 1,47 euros, pagando a Câmara Municipal mais 53 cêntimos por refeição, valor que multiplicado por 3 mil refeições diárias era muito elevado, sucedendo o mesmo com as refeições do plano de emergência alimentar, que custavam às instituições 1,70 euros e a Câmara pagava 2,5 euros, acrescentando o Senhor Vereador que a Câmara pagava pelos serviços de refeições mais 300 mil euros, esforço financeiro que não poderia ser feito quando poderia adquirir o serviço mais barato.

Referiu o Senhor Vereador que o protocolo era desequilibrado para o Município, pois além de pagar um preço mais alto por refeição pagava as reparações dos equipamentos, enquanto que no contrato celebrado anteriormente, tal responsabilidade era da empresa a quem tinha sido adjudicado o fornecimento.

Mais disse que a empresa que servia as refeições, GERTAL, tinha sido contratada pelas IPSS e se houvesse reclamações a Câmara não podia diretamente responsabilizar a empresa, pois não a tinha contratado, havendo um terceiro elemento no processo.

Disse ainda o Senhor Vereador que ao contrário do que tinha sido relatado no jornal, não tinha havido melhoria substancial do serviço, pois continuava a ser prestado por uma empresa e não havia benefício maior do que existia anteriormente, tendo sido dito que as reclamações tinham diminuído, mas não havia essa informação, sendo o nível de reclamações o mesmo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Referiu o Senhor Vereador que o protocolo estabelecia que a compra de alimentos deveria ser feita a entidades locais, mas tinha verificado que o pão era comprado em Gondomar, à exceção de Ermesinde, que era comprado na cidade.

Disse que tinha sido dito que o protocolo resolvia o problema do excedente alimentar e que a comida que sobrava era servida nas obras sociais, no entanto, disse, era um erro, porque não podiam ser servidos restos, nem as IPSS podiam através daquele serviço servir restos de refeição, acrescentando que o serviço de refeições tinha sido prestado com qualidade e deveria continuar a sê-lo.

Continuando no uso da palavra, disse o Senhor Vereador que não havia qualquer oposição às IPSS e a Câmara continuava a querer apoiar as IPSS, mas o protocolo abrangia apenas quatro instituições e com a receita envolvida poderiam ser apoiadas mais e realizadas obras nas escolas.

Disse o Senhor Vereador que com a celebração do protocolo tinha havido uma redução de um funcionário por escola, situação que criara imensos problemas, tendo havido uma redução de 30 pessoas, tendo aumentado o tempo de permanência dos alunos, situação que preocupava as pessoas que trabalhavam nas escolas.

Mais disse o Senhor Vereador que não via benefícios na medida tomada e que havia vontade das IPSS em continuar a prestar o serviço com alteração do preço e outras que não estavam disponíveis para o fazer, pois tinham sido convidadas para prestar o serviço, acrescentado que o propósito do Executivo era servir melhor através de um concurso público de fornecimento do serviço de refeições e garantir a qualidade, o serviço e o emprego, porque, disse, a empresa a quem era adjudicado o serviço geralmente ficava com os funcionários da empresa anterior.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que se havia conquista que o processo tinha tido, era ter sido discutido naquela reunião e na reunião anterior, porque por vontade do Executivo não tinha havido discussão.

Disse que o Executivo Municipal tinha feito uma alteração na proposta de orçamento, detetada pelo PSD, que não tinha sido explicada em reunião havida anteriormente sobre o orçamento, na qual tinha sido feita apresentação exaustiva do PPI, mas não tinha sido referida a questão do serviço de refeições.

Disse que não tinha havido qualquer abordagem junto das IPSS que também tinham de elaborar os seus orçamentos, estabeleciam contratos de trabalho e negociavam com fornecedores, nem tinha sido falado com nenhuma das Instituições o problema das reclamações, pois se existiam queixas e se o protocolo estava a ser desvirtuado, as IPSS deveriam ser chamadas a atenção para corrigirem a situação.

Referiu o Senhor Vereador que havia sido acordado com as IPSS que no primeiro ano seria pago um preço por refeição que todos reconheciam ser superior, de forma a assegurar que não haveria risco para as IPSS, e nos anos seguintes o preço aproximar-se-ia do valor do mercado, sublinhando que todas as IPSS tinham sido convidadas a participar no projeto, tendo muitas recusado.

Disse que tinha falado com todos os responsáveis das instituições envolvidas para perceber a situação e verificado que ninguém sabia da intenção do Executivo, acrescentando que também os Vereadores da



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Oposição não saberiam da intenção de terminar com o protocolo e lançar um concurso público para fornecimento de refeições se não tivessem detetado uma diferença de valores no orçamento.

Continuando no uso da palavra, disse o Senhor Vereador que não estava em causa a legitimidade de tomar a decisão, mas tinha sido adotada uma conduta reprovável, acrescentando que o Senhor Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, tinha referido que quase todas as IPSS tinham contratado uma empresa para fornecer as refeições, no entanto, num universo de 3500 refeições diárias, mais de 1000 eram confeccionadas pelas IPSS.

Disse o Senhor Vereador que o protocolo celebrado com as IPSS tinha sido aprovado por unanimidade pela Câmara, com a duração de um ano, renovável, de forma a permitir renegociar as condições e fazer uma avaliação qualitativa e quantitativa, havendo o objetivo de progressivamente ir aproximando aos valores praticados no mercado, acrescentando que o Executivo não poderia dizer que a melhor solução era contratar uma empresa, porque não tinha feito avaliação do programa e não tinha falado com as IPSS para corrigir questões e atualizar os preços.

Disse que quando a questão tinha sido por si levantada na reunião anterior, a posição do Senhor Presidente da Câmara e do Senhor Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, era ligeiramente diferente, porque então tinham referido que havia espaço para reunir e ver o que se poderia fazer.

Mais disse o Senhor Vereador que os assuntos deveriam ser discutidos nos locais e nos momentos certos e tinha havido uma falha relativamente à discussão dos mesmos que era importante corrigir, acrescentando que não estava em causa a legitimidade para tomar decisões, podendo haver discordância da metodologia e votações diferentes, e que o seu voto não estava penhorado, devendo haver essa transparência nos processos, tendo o fornecimento de refeições sido introduzido no orçamento com uma alteração que não tinha sido partilhada com os membros da Câmara, nem com as IPSS.

Continuando a sua intervenção, disse o Senhor Vereador que entretanto tinha havido reunião com as IPSS, tinha havido tomadas de decisão diferentes e não tinha dúvidas de que iria haver uma tentativa de concertação para se encontrar a melhor solução, acrescentando que o diálogo com as instituições deveria ter acontecido antes do Executivo ter tomado posição unilateral de no orçamento inscrever montantes e rubricas que reforçavam o fim do protocolo e o arranque de um concurso público.

Disse que o Senhor Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, tinha referido que havia muitas reclamações, (dados que não tinham sido partilhados), mas ele tinha falado com o Senhor Presidente do Centro de Social de Ermesinde que o informara que o fornecimento de refeições estava a funcionar bem e que as contas que o Executivo fazia relativamente às diferenças de preços não poderiam ser feitas daquela forma, porque aquela entidade tinha contratado um nutricionista e mais quatro funcionários para personalizar o serviço, tendo no início do processo havido dificuldades que tinham sido superadas e o serviço estava a correr bem.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que o alerta para o valor que a Câmara estava a pagar a mais tinha sido dado pelos funcionários do Município, informando que



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

nos últimos três meses tinham sido gastos quase 4 mil euros em consertos de varinhas mágicas e material de cozinha, não existindo nenhum contrato do género no país.

Disse o Senhor Presidente da Câmara que no dia anterior tinha falado com uma responsável pelo Centro Social e Paroquial Santo André de Sobrado sobre o assunto, e que não podia ignorar os alertas dos funcionários para um valor de 700 mil euros de juros para pagar, para a necessidade do Município cumprir as suas obrigações e para facto da Câmara gastar a mais 370 mil euros com o serviço de refeições, acrescido dos custos com consertos.

Disse o Senhor Presidente que o Executivo não estava contra as IPSS, no entanto, tinha de encontrar uma forma de garantir o mesmo serviço, libertando recursos para as apoiar, colocar coberturas nas escolas e fazer um pequeno conjunto de outras intervenções, acrescentando que o protocolo celebrado com as IPSS tinha tido custos expressivos na aquisição de software, porque cada instituição tinha de ter o seu sistema informático, tendo a Câmara feito também investimento nessa área, e era necessário ajudar as IPSS, no entanto, não poderia ser ignorada uma verba de 370 mil euros numa Câmara com poucos recursos, em que havia pouco mais de 1 milhão de euros para investimento.

Mais disse que tinha sido informado no dia anterior por uma responsável do Centro Social de Sobrado que havia lista de espera para o Plano de Emergência Alimentar, que não devia existir, e que em Ermesinde havia sobra, mas como eram duas entidades diferentes não podia haver troca.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.^a Trindade Vale**, dizendo que tal não poderia acontecer, pois todos os dias eram incluídas pessoas no Plano de Emergência Alimentar.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo ter sido alertado no dia anterior para o problema verificado no Plano de Emergência Alimentar.

Sublinhou o Senhor Presidente da Câmara que quem tinha alertado para a situação dos custos com as refeições tinham sido os funcionários do Município e ou o Executivo ignorava ou tomava uma atitude, acrescentando que o protocolo seria integralmente cumprido até ao final do ano letivo, pois o Município honraria o compromisso.

Disse o Senhor Presidente da Câmara que sob pena de ter que fazer uma alteração ao orçamento, tinha havido necessidade de inscrever no orçamento como pretendia recuperar recursos, pois tinha sido informado pelos técnicos que do ponto de vista contabilístico havia necessidade do Executivo inscrever a forma como pretendia alocar recursos, acrescentando que as IPSS que tinham feito o investimento seriam apoiadas, mas estava em causa muito dinheiro e a Câmara não poderia ignorar que pagava a mais muito dinheiro, acrescentando que talvez num ciclo de mais abundância poderiam ser celebrados aquele tipo de contratos, mas no momento, o Município não podia comportar aquele esforço.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, dizendo que o protocolo estabelecia que no prazo de trinta dias anterior ao seu final o mesmo poderia ser resolvido e haveria tempo até julho para resolver a situação, no entanto, o Executivo tinha querido fazê-lo antes.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Disse o Senhor Vereador que a qualidade do serviço mantinha-se e era boa, mas estava a ser prestado por um valor muito superior e o facto de se trabalhar com várias entidades criava problemas de funcionamento. Disse que a Câmara tinha adquirido um programa informático que permitia fazer a gestão das verbas pagas pelos alunos, pagava as refeições às IPSS e aquelas cobravam as refeições junto dos pais, mas se não as cobrassem debitavam-nas na mesma na totalidade à Câmara, última responsável pelo pagamento das refeições, acrescentando que a Câmara Municipal não tinha capacidade para exigir dos pais o pagamento das refeições, pois era função das IPSS.

Mais disse o Senhor Vereador que havia uma dívida de 7.500 euros de refeições relativas ao primeiro período.

Continuando a sua intervenção, disse o Senhor Vereador que a ADICE tinha ido buscar trabalhadores ao fundo de desemprego, despedidos pela empresa que anteriormente prestava o serviço, o que, disse, não era gerador de emprego, era muito mais barato e podia fazer um custo mais baixo.

Disse o Senhor Vereador que a ADICE fornecia 1039 refeições, e na diferença de 53 cêntimos por refeição, a ADICE teria uma mais-valia por ano de cem mil euros, verba substancial, disse, e com a contratação de uma empresa, pelo preço de 1.47 euros por refeição, estaria incluída a refeição e todo o pessoal do serviço, acrescentando que era preferível que 100 mil euros fossem distribuídos por mais instituições e que aquela não seria uma forma muito clara de apoiar instituições, podendo ser feito de uma forma que todos conhecessem os valores em causa, porque por vezes pensava-se que eram valores pequenos, mas, disse, valores pequenos multiplicados por muitas refeições davam valores muito altos.

Mais disse o Senhor Vereador que atendendo à situação financeira em que se encontrava, a Câmara Municipal tinha necessidade de usar aquelas verbas para outras instituições e que na reunião havida com os Diretores das escolas, a grande questão tinha sido a falta de funcionários, pois a Direção Regional e a Câmara tinham atribuído menos funcionários às escolas, tendo, no entanto, aumentado o tempo de permanência das crianças devido ao período de acolhimento da manhã, problema que, disse, teria de ser resolvido e aquelas verbas eram essenciais para os resolver.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que havia dois escalões de apoio para alunos sem capacidade para pagar as refeições, havendo casos em que os pais não pagavam porque não queriam, acrescentando que havia mais facilidade em não pagar quando o serviço era feito por uma empresa, que não tinha rosto, do que quando era prestado por uma IPSS local, acrescentando que na época em que a empresa prestava o serviço havia quase 90 mil euros de incobráveis e a empresa debitava à Câmara Municipal a totalidade das refeições.

Disse o Senhor Vereador que o facto do contrato prever a possibilidade de poder ser denunciado até trinta dias antes do seu termo não invalidava o respeito que o Executivo teria de ter com as forças partidárias aquando da discussão do orçamento, tendo tomado a opção de efetuar uma alteração profunda num assunto votado por unanimidade na Câmara Municipal, acrescentando que tinha havido uma reunião prévia para discussão das linhas gerais do orçamento não tendo a questão sido abordada,



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

tendo os eleitos do PSD, durante o estudo do documento, detetado que até ao final do ano letivo o serviço de refeições continuaria a ser assegurado por transferência para as IPSS e que o Executivo tinha decidido avançar com uma subcontratação para o ano seguinte.

Mais disse o Senhor Vereador que tinha sido tomada decisão de forma precipitada, que deveria ter sido partilhada com a Câmara e com as IPSS.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que acusa um total de disponibilidades de um milhão, trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e um euros e quarenta e seis cêntimos.

1 - PROCESSO N.º 70-OC/2012, EM NOME DE ZON TV CABO PORTUGAL, S.A.

LOCAL – RUA DO CAULINO E RUA DAS MATAS - ALFENA

RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUÇÃO DA CAUÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Zon Tv Cabo Portugal, S.A., respeitante à proposta de receção provisória das obras de urbanização e redução da caução, instruído com a informação técnica n.º 1423/DAJCF.FU/2013, de 2013.11.28, cujo teor se transcreve, subscrita pelos Técnicos Superiores, Engenheiro Pedro Coelho e Arquiteto Telmo Quadros:

«Pelo e-mail rececionado nesta edilidade em 22.07.2013, foi solicitada vistoria para efeitos de receção provisória das obras nas infraestruturas públicas que decorreram dos trabalhos de instalação da rede de distribuição de televisão por cabo, nos termos do disposto no artigo 87.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, e subsequente redução da caução prestada mediante garantia bancária como garantia de execução das mesmas.

Promovida a consulta aos serviços camarários intervenientes na comunicação prévia da presente operação urbanística, foi rececionado o seguinte parecer favorável:

DOM. CVA – informação n.º 711/DOM.CVA/2013, de 16.09.2013, a fls. 126

Face ao teor do supracitado parecer e tendo-se procedido à vistoria, nos termos legais, encontrando-se as infraestruturas concluídas de acordo com os projetos aprovados, não se vê inconveniente na receção provisória das obras em apreço.

Assim, de acordo com o disposto no n.º 4 e n.º 5 do artigo 54.º do referido diploma legal, poderá o montante inicial da caução prestada ser reduzida para o montante de 777,65 Euros. Este valor resulta da redução em 90% do montante inicial da caução apresentada para garantir a boa e regular execução de todos os trabalhos.

A decisão sobre o assunto é da competência da Câmara Municipal nos termos do disposto no artigo 87.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.»



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Em 2013.12.12, foi prestada pela Sr.^a Chefe da DFM, Eng.^a Alexandra Ribeiro, a informação que a seguir se transcreve:

«À Consideração do Sr. Vice-Presidente,

Concordo, não se vê inconveniente na receção provisória das obras em apreço bem como na respetiva redução do montante inicial da caução, nos termos expressos na informação técnica prestada.»

Em 2013.12.16, o Sr. Vice-Presidente, Eng.^o José Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

«Ao Sr. Presidente para apresentação à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, proferiu em 2013.12.18, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto nos n.º (s) 4 e 5 do art.º 54.º e do art.º 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30/03, por **unanimidade**, rececionar provisoriamente as obras de urbanização e autorizar a redução da caução prestada, para o montante de € 777,65, com base na informação técnica prestada.

2 - PROCESSO N.º 71-OC/2012, EM NOME DE ZON TV CABO PORTUGAL, S.A.

LOCAL – RUA MONTE DA BELA, TRAVESSA MONTE DA BELA E AVENIDA ENG.º DUARTE PACHECO - ERMESINDE RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUÇÃO DA CAUÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epigrafe, em nome de Zon Tv Cabo Portugal, S.A., respeitante à proposta de receção provisória das obras de urbanização e redução da caução, instruído com a informação técnica n.º 1424/DAJCF.FU/2013, de 2013.11.28, cujo teor se transcreve, subscrita pelos Técnicos Superiores, Engenheiro Pedro Coelho e Arquiteto Telmo Quadros:

«Pelo e-mail rececionado nesta edilidade em 22.07.2013, foi solicitada vistoria para efeitos de receção provisória das obras nas infraestruturas públicas que decorreram dos trabalhos de instalação da rede de distribuição de televisão por cabo, nos termos do disposto no artigo 87.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, e subsequente redução da caução prestada mediante garantia bancária como garantia de execução das mesmas.

Promovida a consulta aos serviços camarários intervenientes na comunicação prévia da presente operação urbanística, foi rececionado o seguinte parecer favorável:

DOM. CVA – informação n.º 712/DOM.CVA/2013, de 16.09.2013, a fls. 126

Face ao teor do supracitado parecer e tendo-se procedido à vistoria, nos termos legais, encontrando-se as infraestruturas concluídas de acordo com os projetos aprovados, não se vê inconveniente na receção provisória das obras em apreço.

Assim, de acordo com o disposto no n.º 4 e n.º 5 do artigo 54.º do referido diploma legal, poderá o montante inicial da caução prestada ser reduzida para o montante de 959,36 Euros. Este valor resulta da



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

redução em 90% do montante inicial da caução apresentada para garantir a boa e regular execução de todos os trabalhos.

A decisão sobre o assunto é da competência da Câmara Municipal nos termos do disposto no artigo 87.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.»

Em 2013.12.12, foi prestada pela Sr.ª Chefe da DFM, Eng.ª Alexandra Ribeiro, a informação que a seguir se transcreve:

«À Consideração do Sr. Vice-Presidente,

Concordo, não se vê inconveniente na receção provisória das obras em apreço bem como na respetiva redução do montante inicial da caução, nos termos expressos na informação técnica prestada.»

Em 2013.12.16, o Sr. Vice-Presidente, Eng.º José Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

«Ao Sr. Presidente para apresentação à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, proferiu em 2013.12.18, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto nos n.º(s) 4 e 5 do art.º 54.º e do art.º 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30/03, por **unanimidade**, rececionar provisoriamente as obras de urbanização e autorizar a redução da caução prestada, para o montante de € 959,36, com base na informação técnica prestada.

3 - PROCESSO DE OBRAS Nº 344-OC/2002 EM NOME DE ARTUR JOSÉ MONTEIRO FERREIRA LOCAL – RUA DA MINA, N.º 285 - CAMPO DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA ADMINISTRATIVA PARA CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Artur José Monteiro Ferreira, respeitante à proposta de declaração de caducidade do supracitado processo, instruído com a informação n.º 291/SAA.DU/2013, datada de 27.11.2013, cujo teor se transcreve, subscrita pela Assistente Técnica, Joana Gonçalves:

«Em 12/11/2013, através do ofício nº 1155/DU, foi comunicada a intenção da Câmara Municipal declarar a caducidade da licença administrativa nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71º do RJUE, e que dispunha do prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar, nos termos do n.º5 de art.º71º do citado diploma legal.

Em audiência realizada em 25/11/2013 com o Chefe da Divisão de Urbanismo, o Requerente veio se pronunciar na sequência da notificação. Tendo afirmado que após a declaração de caducidade pela Câmara Municipal irá solicitar nova licença especial para acabamentos, comprometendo-se a terminar a obra em 2014.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Face ao exposto, e dado o exposto pelo Requerente em audiência, propõe-se que seja declarada a caducidade da licença para a realização da operação urbanística, ao abrigo na alínea d) do n.º 3 do art.º 71º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30/03.

Tem competência para decidir sobre este assunto o órgão colegial da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30/03.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe da Divisão de Urbanismo, Arqt.º Miguel Pinto, em 04.12.2013, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Sr. Vice - Presidente,

Concordo, pelo que se propõe que o processo seja remetido à Exma. Câmara Municipal para declaração de caducidade.»

O Exmo. Sr. Vice – Presidente, emitiu em 17.12.2013, o seguinte despacho:

«Ao Sr. Presidente para apresentação à Câmara.»

Em 20.12.2013, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea d) do n.º3 do artigo 71º conjugado com o n.º5 do mesmo artigo do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 26/2010 de 30/03, por **unanimidade**, declarar a caducidade do processo, com base na informação prestada.

4 - PROCESSO DE OBRAS Nº 32-OC/2013 EM NOME DE MARIA MARGARIDA MOREIRA SOUSA MONTEIRO LOCAL – RUA VALLIS LONGUS – CAMPO ADEQUAÇÃO DO PERFIL VIÁRIO DA RUA VALLIS LONGUS AO PERFIL DEFINIDO NO ÂMBITO DO PROCESSO DE REVISÃO DO PDM

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Maria Margarida Moreira Sousa Monteiro, respeitante à proposta de aprovação do perfil viário proposto para a Rua Vallis Longus, instruído com a informação n.º 46/DOTA.EU/2013, datada de 30.12.2013, cujo teor se transcreve, subscrita pelos Técnicos Superiores, Jorge Gonçalves e José Rocha:

«Pelo requerimento registado com o n.º 1914 de 2013.05.06, foi apresentado o projeto de arquitetura e pedido de destaque de parcela, relativo ao assunto identificado em epígrafe e face ao qual temos a informar:

1. Por despacho de 2013.06.04, foi aprovado o projeto de arquitetura e o pedido de destaque de parcela.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

2. Na sequência dos projetos de especialidades apresentados, foi solicitado parecer ao DOM, sobre as infraestruturas viárias, relativamente ao processo identificado em epígrafe, que emitiu a informação 765/DOM.CVA/2013, de 2013.10.07.
3. De acordo com a citada informação prestada pela DOM, o projeto de arranjos exteriores apresentado, dá cumprimento ao previsto no Regulamento Municipal de Intervenção na Via Pública, quanto à execução dos trabalhos e tipo de materiais. No entanto existem algumas não conformidades quanto às rampas e perfis.
4. Todavia, colocou-se a questão do arruamento existente ter surgido, no âmbito do Contrato de Urbanização celebrado entre a Autarquia e a empresa Murocasa - Empreendimentos Imobiliários, S.A., e através do qual foi executado o perfil do arruamento principal com 7,00m, não sendo executados os arruamentos adjacentes, demarcados em planta anexa ao referido Contrato de Urbanização.
5. De acordo com o fixado no artigo 3º da referida escritura do contrato de urbanização, a empresa Murocasa- Empreendimentos Imobiliários, S.A., ficou de executar o projeto viário, de acordo com o traçado demarcado a azul na planta, identificada como anexo I e as infraestruturas de acordo com o anexo II, o que efetivamente se verificou, face às medições efetuadas pela DPOM.
6. De acordo ainda com o fixado no artigo 4º da referida escritura do contrato de urbanização, a CMV comprometeu-se a disponibilizar os terrenos necessários à realização do arruamento descrito, sendo que em concreto, não disponibilizou os terrenos referentes aos arruamentos transversais, mas, apenas para a implementação do arruamento principal, tendo já sido efetuada a receção das obras de urbanização.
7. Em face do exposto, foi solicitado parecer jurídico, de modo a avaliar se a execução dos arruamentos secundários paralelos, não obstante os termos dos art 3º e 4º do Contrato de Urbanização, será vinculativa, aquando licenciamento dos processos de obras, confinantes com o arruamento.
8. De acordo com o parecer jurídico a fls. 302, é vinculativa a implementação dos arruamentos paralelos e execução das respetivas infraestruturas, podendo no entanto o projeto ser alterado sob proposta dos serviços. Verifica-se que foram de facto executadas todas as obras previstas nos anexos I e II ao contrato de urbanização, como competia ao urbanizador.
9. O projeto agora apresentado não contempla o alargamento do arruamento demarcado na planta anexa ao Contrato de Urbanização.
10. De acordo com a atual proposta de plano da revisão do PDM, o arruamento existente - Rua Vallis Longus, está previsto como Via Distribuidora Local, sendo que a Via Distribuidora Principal está prevista para o lugar do Borbulhão, a nascente.
11. De acordo com as notas fornecidas pelo sector de Planeamento Urbanístico, responsável pela atual revisão do PDM para a Via Distribuidora Local, é previsto um perfil com dois sentidos, um para cada sentido viário, com 7m de faixa de rodagem e 2,25m de passeio, sendo que é acautelado no presente projeto este perfil.
12. Nestes termos, verificando-se à luz da proposta de revisão do PDM, que a Rua Vallis Longus, está prevista como Via Distribuidora Local, entende-se que não se justifica o perfil constante da planta anexa ao contrato de urbanização.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Assim e face ao exposto, tendo em consideração o parecer jurídico emitido, e em razão do contrato de Urbanização celebrado, que foi aprovado pela Exma. Câmara Municipal em 13 de Julho de 2001, propõe-se que seja aprovada a alteração ao perfil da Rua Vallis Longus, face às previsões em termos de planeamento urbanístico para o local, conforme planta anexa fornecida pela DPOM (fls. 317).

No entanto, em construções futuras, deverá o perfil viário/estacionamento da Rua Vallis Longus ser adequado às prescrições regulamentares em vigor.

Tem competência para decidir a Exma. Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe da Divisão de Urbanismo, Arqt.º Miguel Pinto, em 07.01.2014, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Sr. Vice - Presidente,

Concordo, pelo que se propõe que este assunto seja remetido à Exma. Câmara Municipal para efeitos de aprovação do perfil viário proposto para a Rua Vallis Longus.»

O Exmo. Sr. Vice – Presidente, emitiu em 07.01.2014, o seguinte despacho:

«Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

Em 10.01.2014, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12/09, por **unanimidade**, aprovar o perfil viário para a Rua Vallis Longus, com base na informação prestada.

5 - CONTRATO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CLDS+ - APROVAÇÃO DA ENTIDADE COORDENADORA LOCAL DA PARCERIA E DA COORDENADORA TÉCNICA DO CLDS+

Em 2013.05.16 a Câmara Municipal de Valongo aprovou, por unanimidade, o “Contrato Local de Desenvolvimento Social – CLDS+” – Aprovação da Entidade Coordenadora Local da Parceria e da Coordenadora Técnica do CLDS+.”

Posteriormente, no seguimento do ofício com a Ref: SCC-116220/2013, de 24 de outubro, o Instituto da Segurança Social, I.P. solicita uma alteração, por correção, ao contrato, uma vez que se verificou a ausência de inclusão ao Centro Social de Ermesinde, enquanto Entidade Executora das Ações.

Face ao exposto, e conforme estatuído no n.º 3 da Norma X do Regulamento do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social+, anexo à Portaria n.º 135-C/2013, de 28 de março, submete-se à consideração da Câmara Municipal a aprovação da ADICE como Entidade Coordenadora Local da Parceria e da Dr.ª Fátima Aparício como Coordenadora Técnica do CLDS+.

Submete-se ainda à consideração da Câmara Municipal a celebração do contrato entre o Instituto da Segurança Social, I.P., a Câmara Municipal, a ADICE e o Centro Social de Ermesinde, nos termos da



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Norma XIV do Regulamento do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social+, anexo à referida Portaria.

A competência para decidir sobre este assunto pertence à Câmara Municipal, nos termos do disposto nas alíneas r) e u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Depois de apreciado o assunto, foi deliberado, nos termos das alíneas r) e u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar por **unanimidade** a celebração do CLDS+ e aprovar a ADICE como Entidade Coordenadora Local da Parceria e da Dr.ª Fátima Aparício como Coordenadora Técnica do CLDS+, e mandar o Presidente da Câmara Municipal para subscrever o contrato, nos termos da alínea f) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Interveio o Senhor Município, **Alberto Vilar**, cumprimentando os presentes.

Disse que em Julho de 2013 tinha apresentado no Gabinete de Apoio ao Município pedido de informação sobre a propriedade dos espaços ajardinados junto ao bloco 2 do Bairro das Pereiras, em Valongo, em virtude de alguns moradores se julgarem proprietários do espaço.

Disse que tinha solicitado a intervenção da Câmara Municipal no arranjo do espaço, tendo sido informado da necessidade de ser cortada a vedação, o que tinha feito, no entanto, disse, uma vizinha entendia ser proprietária de um dos espaços. Mais disse que naquele dia seria realizada reunião de condomínio e pretendia ter informação relativamente à propriedade dos canteiros.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que os espaços em causa pertenciam ao domínio público e que poderia ser celebrado protocolo com o condomínio para que a gestão passasse para a responsabilidade do condomínio.

Interveio o Senhor Município, **Alberto Vilar**, dizendo que estavam em causa dois canteiros de jardim e que o condomínio não estava interessado em fazer a sua manutenção, solicitando a intervenção da Câmara Municipal no seu arranjo e que lhe fosse respondido por escrito quem era o proprietário do espaço.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que o Senhor Município seria informado por escrito que o espaço pertencia ao domínio público.

Interveio o Senhor Município, **Alberto Vilar**, solicitando a intervenção da Câmara Municipal na limpeza de areia colocada sobre o pavimento, na sequência de obra realizada pela Câmara no Bairro das Pereiras.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Estava inscrito para intervir o munícipe, Senhor **Celestino Neves**, que, no entanto, não se encontrava presente na sala no período de intervenção que lhe estava destinado.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram doze horas e dez minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, Helena Justa Ferreira Moreira de Oliveira, técnica superior do Município de Valongo. _____